Câmara Municipal de Cabreúva

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 640 DE 2 de JULHO DE 1.976

Dispõe sôbre a abertura da Contadoria Municipal de um crédito especial no valor de Cr$498.869,97

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA,Estado de São Paulo - aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um - crédito especial no valor de Cr$ 498.869,97)Quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e nove cruzeiros e noventa e sete centavos), para aquisição e pagamento de uma Motoniveladora, - nova, de fabricação nacional,140-S, à firma COMAC-São Paulo S/A - Maquinas, vencedora da Concorrência Publica nº 01/76.

Artigo 2º - Os recursos para atender os encargos de que trata o artigo anterior, serão obtidos:

a)- Cr$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros), junto a - caixa Econômica do Estado de São Paulo;

b)- Cr$ 118.869,97 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e - nove cruzeiros e noventa e sete centavos) através do auxilio Rodoviário Estadual (ARE)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES,2 DE JULHO DE 1.976

GUERINO MALVEZZI
Presidente

DURVAL AMIRAT
Secretário

Recebi: 05/7/76